



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Parecer CMEL nº 24, de 09 de setembro de 2022

Processo: **007/2022**

Interessado: **Centro Municipal de Educação Básica Laudimiro Roriz**

Assunto: **Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Educação Infantil e validação dos atos pedagógicos do ano de 2021.**

1. RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº: 2.846 de 03 de junho de 2005, Carta Magna de 1.988 – CF, em conformidade com a Lei nº 9.394/1.996- Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, Resolução CMEL nº 14 de 15 de fevereiro de 2018, diante da análise dos documentos constantes do processo nº 07/2022 e de acordo com a Resolução CMEL nº 014 de 15 de fevereiro de 2018, por meio do qual a Unidade de Ensino – em funcionamento à Rua 45, Quadra 171, Lote 01, Bairro Mansões de Recreio Estrela Dalva VIII, CEP: 72.814.300, Jardim Ingá, Luziânia-GO, com o CNPJ nº 01.818.443.001/57, INEP nº **52070557**, o Centro Municipal de Educação Básica Laudimiro Roriz, solicitou a Renovação da Autorização de Funcionamento e o Reconhecimento das Etapas de Ensino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e validação dos Atos Pedagógicos do ano de 2021.

A Resolução CMEL 014/2018 em seu artigo 15, recomenda que a escola deverá solicitar o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento 90 (noventa) dias antes do vencimento, o qual não foi cumprido pela unidade de ensino. Assim, e de acordo com os documentos constantes no processo supracitado, e com a inspeção in –loco, que verificou todos os aspectos da escola como: administrativo, pedagógico e físico.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Ressalta-se que todos os documentos emitidos pela instituição deverão costar número do ato legal de Renovação da Autorização de Funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CMEEL.

A questão pedagógica e física do CMEB Laudimiro Roriz, encontra-se satisfatória. O Conselho Escolar e os alvarás estão regulares. Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a **Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Educação Infantil**, ofertados pela referida Escola, **por um período de 02 (dois) anos**, devido a instituição não ter cumprido o prazo estabelecido no art. 15 da Resolução CMEEL nº 14 de 15 de fevereiro de 2018.

Por fim, e considerando que o prazo da renovação da autorização no parecer seja deferido, em conformidade com o Processo nº 007/2022 e procedimentos técnicos/legais, tendo apresentado todas condições favoráveis ao seu funcionamento de acordo com as determinações e atos legais de regularização é que requer o deferimento pelo prazo acima mencionado.

É o parecer.

Luziânia-GO, 09 de setembro de 2022.

Claese Maria da Rocha
Assessora Técnica